

MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS EM MANAUS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DOS MODELOS DE GESTÃO

Me. Jonas Araújo Pereira Júnior. Universidade Federal de Rondônia – Unir, e-mail: ojuara.jonas@gmail.com

Me. Amle De Carvalho Barros Vieira. Universidade Federal de Rondônia – Unir, e-mail: amlecbvieira@gmail.com

Dra. Angela Maria Gonçalves de Oliveira. Universidade Federal de Rondônia – Unir, e-mail: angelabiase@ufam.edu.br

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

Este trabalho caracteriza os três modelos de militarização da gestão de escolas públicas que estão sob influência direta ou indireta das forças de segurança pública em Manaus. O repasse da gestão de escolas públicas para a Polícia Militar e mesmo as unidades educacionais geridas por civis, mas com uma concepção militar, apresenta um processo regulatório frágil e avança em direção contrária às diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996), o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014), o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei 4.183 de 26 de junho de 2015) e o Plano Municipal de Educação (PME, Lei 2000 de 24 de junho de 2015).

A análise dessa experiência possibilitou identificar que a Polícia Militar, apenas na capital do Amazonas, é responsável por oito unidades denominadas Colégio Militar da Polícia Militar – CMPM, além de quinze escolas do Programa Escola Segura, Aluno Cidadão – PESAC. Com a descontinuidade do Programa Escolas Cívico-Militares – PECIM pelo governo federal, a Polícia Militar também assumiu a responsabilidade sobre seis unidades desse modelo.

DESENVOLVIMENTO

A militarização da gestão de escolas públicas nas redes estaduais ocorreu em dois momentos distintos: o primeiro, em que oito escolas passaram a ser identificadas como Colégio Militar da Polícia Militar – CMPM e uma unidade como Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar (CMBM); e o segundo, com seis Escolas Estaduais que integraram o Programa Escolas Cívico-Militares (PECIM) e 15 Escolas Estaduais no Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão (PESAC).

Durante a pesquisa de mestrado, mapeou-se a relação inicial entre a Secretaria de Educação e a de Segurança Pública para militarizar escolas públicas via CMPMs. A análise bibliográfica revelou que o debate nacional sobre o tema aborda arranjos administrativos fora da legislação, gerando políticas públicas incompatíveis com o ambiente educativo.

Ao realizar o levantamento bibliográfico para esse período foi possível mapear que apenas o CMPM- I possui decreto de criação, nº 15.831/1994, regulamentando a parceria entre a SEDUC/AM e a Polícia Militar do Amazonas (PM/AM). As outras unidades tiveram suas gestões militarizadas sem nenhum ato normativo.

Santos (2020), ao mapear escolas militarizadas em Manaus, identifica nove unidades organizadas de duas maneiras: na primeira, o processo de militarização ocorre em unidades instituídas para esse fim, com seis escolas (uma em 1994, uma em 2010 e quatro em 2016); na segunda, a militarização acontece em unidades pré-existentes, com três escolas (duas em 2012 e uma em 2016). Assim, de 1994 a 2016, contabiliza-se um total de nove escolas militarizadas em Manaus: Colégio Militar da Polícia Militar do Amazonas – CMPM, Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II (CMPM-II), Escola Estadual Prof. Waldocke Fricke de Lyra (CMPM-III), Escola Estadual Áurea Pinheiro Braga (CMPM-IV), Escola Estadual Tenente Coronel Cândido José Mariano (CMPM-V), Escola Estadual Senador Evandro Carreira (CMPM-VI), Escola Estadual Profª Eliana de Freitas Moraes (CMPM-VII), Escola Estadual Coronel Pedro Câmara (CMPM-VIII) e Escola Estadual José Carlos Mestrinho (CMBM).

Entre 2020 e 2021, o Amazonas indicou cinco escolas estaduais e uma municipal ao PECIM. Com a descontinuidade federal em 2023, a transição ficou sob responsabilidade estadual. O governador Wilson Lima (União Brasil), entretanto, decidiu manter o modelo, avaliando-o como exitoso (AM Post, 2023).

Entre 2020 e 2022, o governador do Amazonas Wilson Lima (União Brasil) criou e implementou o PESAC, reunindo inicialmente 15 Escolas Públicas: Escola Estadual Ana Lúcia de Moraes Costa e Silva, Escola Estadual Sebastião Norões, Escola Estadual Belarmino Marreiro, Escola Estadual de Tempo Integral Maria do Céu Vaz D'Oliveira, Escola Estadual Hilda Tribuzy, Escola Estadual Drª Zilda Arns Neumann, Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana, Escola Estadual Cid Cabral da Silva, Escola Estadual

Letício de Campos Dantas, Escola Estadual Vasco Vasques e Escola Estadual Dom Jacson.

O objetivo desse programa é promover a qualidade da educação por meio do ordenamento militar e do combate à violência no ambiente escolar. Seu funcionamento é regulado pelo decreto 42.036/2020, que estabelece as diretrizes da “gestão estratégica” a partir de um comitê gestor que reúne representantes das secretarias de Educação e Segurança Pública, bem como da Polícia Militar e das Escolas que compõem o programa.

A militarização de escolas públicas do Amazonas foi implementada sob a gestão de quatro governadores: Gilberto Mestrinho (PMDB), Omar José Abdel Aziz (PMN), José Melo de Oliveira (PROS) e Wilson Lima (União Brasil), além da participação do prefeito de Manaus, David Almeida (Avante). Essas políticas, portanto, são de governo, não de estado.

As iniciativas de militarização refletem uma dinâmica influenciada por contextos e relações em múltiplos âmbitos: local, regional, nacional e internacional. Como destaca Braudel (2002, apud Luchese, 2014, p. 147), é essencial que o historiador considere o cruzamento de diferentes temporalidades: a dos acontecimentos, das conjunturas e das estruturas.

CONCLUSÕES

Durante as atividades de campo para levantamento de dados das unidades CMPMs, foi possível identificar que a única unidade que dispunha de todas as informações era o CMPM-I. É importante registrar que essa etapa foi extremamente morosa, pois a SEDUC/AM, até então, não possuía em sua estrutura um órgão interno destinado a tratar essas unidades educacionais. Por conta disso, foi necessário criar uma rede de articulação para garantir o acesso às informações, envolvendo pesquisadores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), professores da própria SEDUC/AM e membros do Fórum Estadual de Educação do Amazonas (FEE/AM) .

Assim, identificamos que as unidades escolares designadas Colégios Militares da Polícia Militar (CMPM) integram integralmente a rede estadual de educação; contudo, cada uma apresenta especificidades e níveis de complexidade distintos. A análise desse conjunto permitiu identificar uma das contradições desse modelo: essas unidades não específicas de uma rede de escolas militarizadas; cada unidade tem sua gestão

militarizada de forma particular. Toda essa complexidade é mediada pela reprodução da disciplina militar no ambiente escolar.

As escolas que faziam parte do PECIM e foram incorporadas pelo governo do Amazonas enfrentaram uma profunda crise de identidade, pois não foram inseridas nos CMPMs nem no PESAC. Essas escolas mantêm o ordenamento inicial, mas sem uma estrutura prevista durante sua implementação.

As escolas que compõem o PESAC são aquelas que possuem instrumentos legais regulando toda a sua gestão. No entanto, esses dispositivos são contraditórios ao Plano Estadual de Educação do Amazonas e ao Plano Municipal de Educação de Manaus, já que ambos não incluem diretrizes relacionadas à militarização da gestão escolar. Além disso, defina como uma de suas metas a implementação da gestão democrática em todas as redes de ensino correspondentes.

Observa-se, então, que as desigualdades na educação, anteriormente em constante disputa política nos espaços de poder, tendem a inclinar-se aos interesses do mercado neoliberal, precarizando ainda mais a escola pública. Essa tendência acompanha as metamorfoses do capitalismo, configurando-se como um eixo central no desmonte do acesso democrático à educação.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Lei nº 4.183 de 26 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Amazonas e da outras providências. Amazonas. Assembleia Legislativa do Amazonas, 2015. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/12/2015/6/1566. Acesso em: 25 nov. 2021.

AM POST. Governador Wilson Lima garante que escolas cívico-militares vão continuar no Amazonas. Disponível em: <https://ampost.com.br/amazonas/governador-wilson-lima-garante-que-escolas-civico-militares-vao-continuar-no-amazonas/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 20 jan. 2022.

LUCHESE, Terciane Ângela. Modos de fazer história da Educação: Pensando a operação historiográfica em temas regionais. Revista: História da Educação - v.18, n.43, p-145-161, maio/ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/heduc/a/QYXgvgPRTCjP8cs7FZtz8bG/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 fev. 2022.

MANAUS. Lei nº 2000, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Manaus e dá outras providências. Manaus, AM, 24 jun. 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2015/200/2000/lei-ordinaria-n-2000-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-manaus-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 16 maio 2017.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira. Militarização das Escolas Públicas do Brasil: expansão, significados e tendências. 2020. 442 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/11015>. Acesso em: 14 jun. 2022.